



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.115 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terra de sua propriedade à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEC, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a fazer **DOAÇÃO** de uma área de terra de sua propriedade, localizada no Loteamento Santa Tereza, Distrito de Guaibim, neste Município, ao lado das Casas Populares, medindo 2.000,0 m² (Dois mil metros quadrados), à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEC,**

Art. 2º - A área ampliada objeto de doação tem como destinação exclusiva a implantação de uma **UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL,** para atendimento à demanda discente existente na localidade de Guaibim, neste Município.

Art. 3º - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
1º de setembro de 2010.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO